



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 555 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 01/11/2022
EDIÇÃO N.º 2637
FLS: 98-99

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JAIR NESI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 13220/2022 – IDOC, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 3º da EC 47/05 - FÓRMULA 85/95, c/c art. 5º da Lei Mun. nº 4.872/2021 - Comum.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JAIR NESI – matrícula – 38321, CPF n.º 663.060.359-15, ocupante do cargo de MOTORISTA – Nível – 004-15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R\$ 3.714,47 (Tres mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo MOTORISTA – Nível – 004-1 + 52% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL